



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES .

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.798.445/0001-72, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa ARAUJO E FILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.411.301/0001-70, com sede RUA RODONIA, 396, Bairro SIQUEIRA CAMPOS, na cidade de ARACAJU, Estado de SERGIPE, CEP 49075-290, Telefone para contato 79 99971.7470 OU 79 3023.6078, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES** , conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 007/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor : ARAUJO & FILHA LTDA - 01.411.301/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	70,00	UND	Agulha em aço níquelado de crochê com cabo emborrachado	NYBC	NYBC	R\$ 3,44	R\$ 240,80	R\$ 3,44	R\$ 240,80	0,00	R\$ 0,00
5	50,00	CX	ALFINETE DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 ALFINETES DE SEGURANÇA CROMADO DE SEGURANÇA DE ALTA QUALIDADE	NYBC	NYBC	R\$ 7,39	R\$ 369,50	R\$ 7,44	R\$ 372,00	0,67	R\$ 0,05
6	10,00	CX	ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, Nº 01	NYBC	NYBC	R\$ 3,23	R\$ 32,30	R\$ 3,50	R\$ 35,00	7,71	R\$ 0,27
8	17,00	UND	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM	LYKE	LYKE	R\$ 4,29	R\$ 72,93	R\$ 5,94	R\$ 100,98	27,78	R\$ 1,65
11	50,00	UND	BARALHO JOGO DE CARTAS EM PAPEL CARTÃO COUCHE PLÁSTICO, MEDIDAS: 57MM X 89MM, CONTENDO 54 UNIDADES DE CARTAS. PRODUTO NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL.	VALE TUDO	VALE TUDO	R\$ 10,99	R\$ 549,50	R\$ 15,45	R\$ 772,50	28,87	R\$ 4,46
27	200,00	UND	Broche alfinete simples	NYBC	NYBC	R\$ 4,49	R\$ 898,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	30,92	R\$ 2,01
30	30,00	UND	Caderno Espiral Meia Pauta com 40 Folhas (CADEIRNO DE DESENHO)	CREDEAL	CREDEAL	R\$ 4,29	R\$ 128,70	R\$ 4,71	R\$ 141,30	8,92	R\$ 0,42
35	10,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 22,99	R\$ 229,90	R\$ 39,67	R\$ 396,70	42,05	R\$ 16,68
36	10,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 22,99	R\$ 229,90	R\$ 37,52	R\$ 375,20	38,73	R\$ 14,53
38	202,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, DE BOA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, PONTA EM TUNGSTÊNIO, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO NA LATERAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA COR: AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 21,89	R\$ 4.421,78	R\$ 31,16	R\$ 6.294,32	29,75	R\$ 9,27
46	20,00	UND	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 CM, COR ROSA, 1ª QUALIDADE	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 0,41	R\$ 8,20	R\$ 0,59	R\$ 11,80	30,51	R\$ 0,18
47	20,00	UND	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 CM, COR VERDE, 1ª QUALIDADE	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 0,41	R\$ 8,20	R\$ 0,50	R\$ 10,00	18,00	R\$ 0,09



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

52	1.046,00	CX	CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES GALVANIZADO	FOOCLIPS	ECOCLIPS	R\$ 1,77	R\$ 1.851,42	R\$ 3,18	R\$ 3.326,28	44,34	R\$ 1,41
121	290,00	CX	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNID	IARA	IARA	R\$ 4,24	R\$ 1.229,60	R\$ 9,73	R\$ 2.821,70	56,42	R\$ 5,49
122	90,00	CX	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/6, E ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	IARA	IARA	R\$ 4,57	R\$ 365,60	R\$ 5,34	R\$ 427,20	14,42	R\$ 0,77
124	1.200,00	PCT	GUARDANAPOS DO PAPEL 19X20CM BRANCO FOLHAS SIMPLES, PAPEL MACIO PACOTE COM 100 UNIDADE	EURO	EURO	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00	2,11	R\$ 0,03
132	50,00	UND	ALFINETES PARA COSTURA, CABEÇA COLORIDA, CONTENDO 12 DISCCOS E 480 ALFINETES.	NYBC	NYBC	R\$ 1,25	R\$ 62,50	R\$ 8,34	R\$ 417,00	85,01	R\$ 7,09
137	127,00	CX	LÁPIS GRAFITE, MINA DE EXCELENTE QUALIDADE, Nº 2, ACABAMENTO DE MADEIRA, MEDINDO 7,2mm DE DIÂMETRO E 175mm DE COMPRIMENTO, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES, COM SELO DE SEGURANÇA DO INNMETRO.	INJEXPEN	INJEXPEN	R\$ 21,99	R\$ 2.792,73	R\$ 25,77	R\$ 3.272,79	14,67	R\$ 3,78
144	20,00	UND	PACOTE DE CANUDO PLÁSTICO FINO, 6MM CONTENDO 100 UNIDADES	ULTRA	ULTRA	R\$ 3,76	R\$ 75,20	R\$ 3,76	R\$ 75,20	0,00	R\$ 0,00
146	250,00	PCT	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	THEOTO	R\$ 2,69	R\$ 672,50	R\$ 3,26	R\$ 815,00	17,48	R\$ 0,57
199	50,00	UND	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	IBEL	IBEL	R\$ 0,52	R\$ 26,00	R\$ 0,52	R\$ 26,00	0,00	R\$ 0,00
210	150,00	UND	Tinta para tecido em 37ml em diversas cores, muito resistente a lavagens, não tóxicas. Podendo ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	GR	GR	R\$ 2,89	R\$ 433,50	R\$ 2,94	R\$ 441,00	1,70	R\$ 0,05

Subtotal Adjudicado R\$ 16.366,76

Subtotal Orçado: R\$ 29,99%
23.376,77

R\$
7.010,01

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIFANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratada, por ocasião



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 07 de junho de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

[Handwritten signature]
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

[Handwritten signature]
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

ARAUJO E FILHA
LTDA:01411301000170

Assinado de forma digital por
ARAUJO E FILHA
LTDA:01411301000170
Dados: 2022.06.14 16:28:08 -03'00'

ARAUJO E FILHA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Deiane Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

2- Luiza Luane Melo Alves
Nome:
CPF: 067.842.545-29